



PORTARIA SCGE Nº 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 43.133, de 09 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Estado, para:

I – celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, de interesse da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com entidades públicas ou particulares, nos termos da legislação pertinente;

II – autorizar, na qualidade de ordenador de despesas, a abertura de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, assim como homologação, na forma da legislação em vigor;

III – celebrar, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, termos de compromisso com estagiário e instituições de ensino;

IV – autorizar, nos termos do Decreto nº 25.845, de setembro de 2003 e alterações, os deslocamentos a serviço ou em missão oficial, para fora da sede de trabalho, de servidores em exercício na SCGE, no âmbito do território estadual.

V – ratificar a concessão de direitos dos servidores da SCGE, bem como deliberar acerca dos atos relacionados à gestão de pessoal desta Secretaria.

VI – Instaurar Processo Administrativo conforme disposto no artigo 214 e seguintes da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

VII – Instaurar procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 42.191, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 023, de 13 de junho de 2016

Erika Gomes Lacet
Secretária da Controladoria-Geral do Estado